
EDITAL Nº. 05, de 18/11/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA A TURMA ESPECIAL DE DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PARA SERVIDORES EFETIVOS DO INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas da turma especial do Doutorado Interinstitucional em Educação para servidores efetivos do Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IF Sertão PE), em conformidade com o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (REG-PG/UFBA), com a Resolução nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, e com o Regimento Interno do Programa.

1.2. A seleção da turma especial de Doutorado Interinstitucional do PPGE da Universidade Federal da Bahia para servidores efetivos do IF Sertão PE é o efeito de um Termo de Execução Descentralizada a ser celebrado entre ambas instituições.

1.3. Por efeito de 1.2, a matrícula dos alunos selecionados somente poderá ocorrer após a assinatura e a publicação no Diário Oficial da União do Termo de Execução Descentralizada entre o IF Sertão PE e a UFBA, a que se refere o objeto dessa seleção, e sua respectiva execução orçamentária conforme cronograma de desembolso previsto no mesmo. Do contrário, será considerada nula e os candidatos aprovados não poderão requerer matrícula no PPGE/UFBA.

1.4. Todas as informações e resultados relativos a este Processo Seletivo estarão disponíveis, exclusivamente, no seguinte endereço: <http://www.pgedu.faced.ufba.br/>.

1.5. Qualquer comunicação sobre o processo seletivo deve ser realizada unicamente no seguinte correio eletrônico: dintereducacaoufba@gmail.com

1.6. O presente processo seletivo será coordenado por uma comissão específica para este fim.

1.7. A banca examinadora das etapas do processo seletivo será composta por uma comissão especificamente designada para esse fim.

1.8. A proficiência instrumental em Inglês, Espanhol, Francês, Italiano ou Alemão é considerada necessária para a realização do curso de Doutorado. Este edital não estabelece a realização de prova específica para avaliação desta competência, ficando sob responsabilidade do(a) candidato(a) a comprovação desta proficiência, nos moldes do item 10.3.

1.8.1. O(s) comprovante(s) de proficiência em língua estrangeira deverão ser entregues **no momento da matrícula** ao final deste processo seletivo.

1.8.2. Os candidatos classificados que não possuem o comprovante de proficiência no momento da matrícula poderão entregá-lo no prazo máximo de um ano, contado da data de início do semestre de ingresso, mediante assinatura de Termo de Compromisso (Anexo IV).

1.8.3. A não entrega do comprovante de proficiência instrumental em língua estrangeira, nos termos do presente edital, implicará em não autorização para renovação da matrícula e seu consequente cancelamento, conforme o disposto no Art. 76, IV do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA.

1.9. Fica terminantemente vedado aos candidatos entrarem em contato com os possíveis orientadores durante o processo de seleção para tratar de assuntos relativos ao processo seletivo.

1.10. Os Recursos ao Edital deverão ser interpostos através de e-mail dintereducacaoufba@gmail.com, no período definido no cronograma (item 11).

2. SOBRE O PPGE/UFBA

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) tem a área de concentração em *Educação, Sociedade e Práxis Pedagógica* e possui os cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos. As disciplinas do DINTER a que se refere o presente edital serão ofertadas presencialmente, no formato de módulos, no *campus* de Petrolina do IF Sertão PE. As atividades de orientação serão realizadas de acordo tratativas com o(a) orientador(a).

2.2. O IF Sertão PE compromete-se a reduzir as atividades funcionais dos selecionados para 20 horas semanais durante o curso, para possibilitar um bom rendimento acadêmico. Também compromete-se a liberar integralmente das atividades funcionais por seis meses para a escrita da versão final da tese, desde que haja um planejamento do docente com seu coordenador/diretor de ensino.

2.3. As linhas de pesquisa do PPGE/UFBA são as seguintes:

- Currículo e (In)Formação;
- Educação, Cultura Corporal e Lazer;
- Educação e Diversidade;
- Linguagem, Subjetivações e Práxis Pedagógica;
- Política e Gestão da Educação.

2.4. Para conhecer a história, a área de concentração, as linhas de pesquisas, o corpo docente e outros aspectos do PPGE/UFBA, o candidato deve consultar a página do Programa: <http://www.pgedu.faced.ufba.br/>.

3. DA DURAÇÃO, CRÉDITOS E VAGAS

3.1. Curso de Doutorado em Educação

3.1.1. Duração: 48 meses;

3.1.2. Créditos em disciplinas: 24 (vinte e quatro);

3.1.3. Número de vagas para servidores efetivos do IF Sertão PE

3.2.3.1. Brasileiros ou estrangeiros com visto permanente: até 15 (10 em ampla concorrência e 5 em reserva de vaga)

3.2.3.3. Vagas supranumerárias: até 04

Indígenas: 01

Quilombolas: 01

Pessoas com deficiência: 01

Pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis): 01

3.2. Ao final de cada etapa do processo de seleção, será gerada uma lista, em ordem decrescente com todos os candidatos **classificados em ampla concorrência (AC), pessoa preta ou parda (PPP) e vagas supranuméricas**.

3.3. Recursos deferidos podem alterar a ordem de classificação e, conseqüentemente, alterar a relação final de candidatos classificados.

3.4. Por questões de viabilidade de execução orçamentária, caso o número de aprovados no processo seletivo seja inferior a doze, a turma especial a que se refere o presente Edital não será formada e a presente seleção, considerada nula.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. A seleção de servidores do IF Sertão PE para uma turma do DINTER do PPGE/UFBA submete-se ao disposto na Resolução nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA e dar-se-á por meio de quatro modalidades de vagas, a saber

- I - Vagas de ampla concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;
- II - Vagas reservadas para candidatos autodeclarados Negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade;
- III - Vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade.

4.2. Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas, no mínimo, 30% para autodeclarados negros (pretos e pardos) que optarem, em campo específico da inscrição, para a modalidade de reserva (resolução nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA).

4.3. Os candidatos autodeclarados negros classificados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.4. Em caso de desistência de candidato autodeclarado negro selecionado para uma das vagas reservadas, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente aprovado e classificado.

4.5. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.6. Além do número de vagas ofertadas para esta turma de DINTER, serão admitidos até quatro servidores do IF Sertão PE em vagas supranumerárias, sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.

4.7. O candidato que optar pela Política de Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012) para reserva de vagas e não indicar corretamente a qual modalidade pretende concorrer (Negro - Preto ou Pardo; Indígena; Pessoa com Deficiência; Quilombola; ou Pessoa Trans - Transexual, Travesti ou Transgênero) passará, automaticamente, a concorrer pela modalidade ampla concorrência.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições para o processo seletivo de **servidores efetivos do IF Sertão PE** para a turma especial do Doutorado Interinstitucional do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFBA, para início do curso no semestre letivo 2020.1, deverão ser efetuadas única e exclusivamente, em período definido no cronograma deste Edital, por meio do e-mail dintereducacaoufba@gmail.com.

5.2. A confirmação da inscrição, mediante divulgação de lista de homologação na página do Programa de Pós-Graduação em Educação, é condição para realização das etapas do processo seletivo.

5.3. Os pareceres sobre cada etapa serão enviados para os e-mails dos candidatos.

5.4. No ato da inscrição, será solicitado ao candidato que indique até três sugestões de possíveis orientadores, entre aqueles que apresentaram disponibilidade de vagas (ver Anexo III).

5.4.1. Orienta-se ao candidato que atente para as agendas de pesquisa dos docentes no Anexo III e consulte na Plataforma Lattes sobre o perfil acadêmico e a produção científica dos orientadores pretendidos. **Adiantamos que a não aderência ao perfil da produção de um dos possíveis orientadores (Anexo III) tem caráter eliminatório.**

5.4.2. Não há garantia de que as sugestões de orientação sejam atendidas.

5.5. No ato da inscrição, deverão ser anexados ao e-mail de inscrição os seguintes documentos digitalizados e salvos **em formato pdf**:

- a) Declaração do Departamento de Gestão de Pessoas do IF Sertão PE sobre a condição de servidor efetivo;
- b) Formulação de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- c) Diploma de graduação;
- d) Curriculum Lattes atualizado;
- e) Projeto;
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.5.1. Os candidatos às vagas reservadas para autodeclarados Negros (pretos e pardos) e para indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans deverão, no formulário de inscrição, autodeclarar-se em campo específico e indicar, em campo específico, se desejam concorrer pela reserva de vagas.

5.6. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá emitir boleto de pagamento de inscrição no valor de R\$ 125,82 (cento vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) - **INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOUTORADO)**.

5.7. O candidato deve gerar o boleto no link abaixo, selecionando como data de vencimento uma data até o último dia da inscrição, e realizar *impreterivelmente* o pagamento da taxa até o último dia da inscrição, assim como anexar o comprovante do pagamento no email de inscrição. A falta do comprovante do pagamento da taxa de inscrição impossibilita sua homologação.

Link: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=

5.8. Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve guardar o comprovante de pagamento da inscrição, pois o mesmo será solicitado no ato da entrega de documentos, caso seja aprovado no processo seletivo.

5.9. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da inscrição.

5.10. O candidato tem total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição, pela digitalização dos documentos solicitados e pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.

5.11. Os documentos digitalizados serão conferidos pela Secretaria do Programa e aqueles que apresentarem pendências serão automaticamente excluídos do processo de seleção.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção para a turma especial do Doutorado Interinstitucional ocorrerá por meio das seguintes etapas:

Etapa 1: Análise de Projeto (eliminatória e classificatória)

Etapa 2: Arguição (eliminatória e classificatória)

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

7.1. Análise de Projeto

7.1.1. O projeto deve ter título, nome do candidato, linha de pesquisa e até três sugestões de possíveis orientadores. O texto deve conter, não necessariamente na forma de subtópicos: problemática, questões de pesquisa, objetivos, hipóteses (se for o caso), contexto, relevância, revisão de literatura, lacunas do conhecimento, justificativa, revisão de literatura e/ou referencial teórico, métodos, procedimentos, referências bibliográficas. O objeto de estudo deve ter aderência às agendas de investigação científica dos docentes do PPGE que estão ofertando vaga no presente edital (Anexo III), conforme indicado pelo candidato no formulário de inscrição. Estes deverão ter até 20 laudas, fonte tamanho 12, espaço entre

linhas 1,5 e seguir as normas atuais da ABNT. Os projetos que não se enquadrarem serão desclassificados.

7.1.2. São considerados critérios de avaliação do projeto: adequação da estrutura; correção no uso da língua portuguesa; articulação entre o tema do projeto e a linha de pesquisa; construção clara e objetiva do problema de pesquisa; coerência e consistência da linguagem e das ideias; uso adequado da literatura e/ou referencial teórico; problematização e justificativa; adequação metodológica, viabilidade e atenção aos princípios de ética em pesquisa.

7.1.3. A falta de aderência entre o tema de pesquisa do projeto e a agenda de investigação de pelo menos um dos prováveis orientadores (listados no Anexo III) eliminará o candidato.

7.1.4. A existência de aderência não é garantia de aprovação; apenas qualifica o projeto para ser submetido à análise.

7.1.5. A nota para aprovação desta etapa é igual ou superior a 5,0 (cinco). O candidato será indicado como "Aprovado" ou "Reprovado".

7.1.6. A aprovação não garante a classificação para a próxima fase do certame, tendo em vista os limites fixados no Anexo II.

7.1.7. O Barema para avaliação do projeto consta no Anexo V.

7.1.8 O resultado da avaliação do Projeto dos candidatos ao Doutorado será divulgado no site:

<http://www.pgedu.faced.ufba.br/>

8.1. Arguição

8.1.1. A arguição será realizada nas dependências do *campus* de Petrolina do IF Sertão PE, no período previsto no cronograma do processo seletivo (ver item 11), conforme horários divulgados, com antecedência, no endereço:

<http://www.pgedu.faced.ufba.br/>

8.1.2. A arguição visa aprofundar questões relativas ao Projeto. O candidato deverá fazer uma pequena explanação do anteprojeto ou projeto de pesquisa e como ele se relaciona com sua trajetória profissional/científica. Na sequência, o candidato deve responder às questões realizadas pela banca examinadora.

8.1.3. A arguição será registrada em gravação de áudio.

8.1.4. Nesta fase, o desempenho do candidato será avaliado em termos do domínio do conteúdo desenvolvido, capacidade de síntese, clareza, coerência, capacidade de argumentação e de diálogo nas respostas.

8.1.5. A nota para aprovação desta etapa é igual ou superior a 5,0 (cinco). O candidato será indicado como "Aprovado" ou "Reprovado".

8.1.6. A aprovação não garante o ingresso no curso, tendo em vista os limites fixados nos Anexo II.

8.1.7. O barema para pontuação da Arguição consta no Anexo VI.

8.1.7. O resultado da avaliação da Arguição dos candidatos será divulgado no site:

<http://www.pgedu.faced.ufba.br/>

8.1.8. Os candidatos classificados na Arguição, dentro dos limites definidos no Anexo II, estão formalmente habilitados a ingressarem na turma especial de DINTER do PPGE/UFBA para servidores efetivos do IF Sertão PE, conforme o caso, para início no semestre letivo de 2020.1, condicionando-se ao disposto no item 1.3 e à entrega dos documentos requeridos previamente à matrícula, conforme cronograma previsto neste Edital.

8.1.9. A lista final dos aprovados, em ordem de classificação, para ingresso no semestre letivo 2020.1, será divulgada no endereço <http://www.pgedu.faced.ufba.br/>, conforme a data prevista no presente Edital.

8. SOBRE RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias corridos contados a partir do dia subsequente à divulgação de cada um dos resultados, por meio de mensagem eletrônica para dintereducacaoufba@gmail.com com o assunto “Requerimento de reconsideração” ou “Requerimento de recurso”.

8.2. Solicitações de reconsideração e recursos devem ser apresentados devidamente fundamentados, sendo que estes serão inicialmente julgados pela comissão coordenadora do processo seletivo. Após esta comissão emitir uma decisão, o candidato será notificado.

8.3. Recursos requeridos fora do prazo não serão analisados pela comissão coordenadora do processo seletivo.

8.4. Recursos deferidos podem alterar a ordem de classificação e, conseqüentemente, alterar a relação final de candidatos classificados.

9. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo do certame, para ingresso e posterior matrícula no semestre letivo 2020.1, ficam, assim, obrigados a apresentar, à Secretaria do DINTER DO PPGE/UFBA no campus de Petrolina do IF Sertão PE, a seguinte documentação para efetivação da matrícula: RG (original e cópia); CPF (original e cópia); Título de eleitor (original e cópia); Comprovação de quitação eleitoral retirada no site do TSE; Diploma de graduação (original e cópia) ou Certificado de Conclusão acompanhado do histórico do curso (original e cópia); Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo (original e cópia); Certificado de Reservista, para brasileiros do sexo masculino (original e cópia); e uma foto 3x4.

9.2. Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena, é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

9.3. Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Quilombola, é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

9.4. Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e estando devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da UFBA.

9.5. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, poderá encaminhar os documentos por meio de outra pessoa munida de procuração simples (https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/modelo_pocuracao.doc), acompanhada de documento de identificação do candidato e do procurador (original e cópia).

9.6. Uma vez aprovado, o candidato fica obrigado a apresentar a documentação acima na data oportunamente prevista, sob pena de desclassificação. A entrega de documentação e a matrícula são etapas distintas (conforme cronograma no item 11), e a perda de uma delas acarretará na desistência da vaga.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula presencial é obrigatória e ocorrerá conforme data a ser oportunamente publicada. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, poderá encaminhar os documentos por meio de outra pessoa munida de procuração simples, acompanhada de documento de identificação do candidato e do procurador (original e cópia).

10.2. Para efetivação da matrícula presencial o candidato deverá apresentar:

- a) Formulário de Matrícula (Anexo VI)
- b) Comprovante de proficiência instrumental em língua estrangeira em duas línguas estrangeiras (Espanhol, Francês, Inglês, Italiano ou Alemão) ou Termo de Compromisso assinado (Anexo V).

10.3. Consideram-se documentos comprobatórios de proficiência instrumental em língua estrangeira:

- a) Declaração de aprovação em exame de proficiência emitida por órgãos responsáveis pelo ensino de língua estrangeira em Universidades Públicas reconhecidas pelo MEC, realizado em até 02 anos da data de publicação do presente edital (nota mínima 5,0);
- b) Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira em Programa de Pós-Graduação de Universidades Públicas brasileiras, realizado em até dois anos da data de publicação do presente edital;
- c) Aprovação em exames de proficiência em língua estrangeira emitidos por órgãos reconhecidos internacionalmente, tais como: Test of English as a Foreign Language – **TOEFL ITP** (Institutional Testing Program) obtendo-se, no mínimo, 400 (quatrocentos) pontos; **certificado Cambridge**, obtendo-se aprovação mínima no nível First Certificate of English Test; **IELTS**, nota 5,5; **Michigan ECCE** (Examination for the Certificate of Competency in English); **ou superiores, como Michigan ECPE**; Diplome d'Etudes em Langue Française (**DELF**) obtendo-se, no mínimo, o nível B1; **TEF** (Test d'Évaluation de Français), nível Independente ou Médio; **DFP** (Diplôme de Français Professionnel), nível B1; **TCF**, nível B1 (nota 3/6) **ou superiores como DALF, DAEFLE e NANCY**; Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (**DELE**) e outros a serem analisados pela Coordenação do Programa.
- d) Diploma e Histórico de licenciatura em Letras nas línguas indicadas pelo Programa (Espanhol, Inglês, Italiano, Francês e Alemão);
- e) Exercício profissional de pelo menos um ano como professor de língua estrangeira em cursos livres reconhecidos, tais como: Associação Cultural Brasil Estados Unidos, Aliança Francesa e Instituto Cervantes.

11. SOBRE O CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	18/11/2019
Período de Recurso ao Edital	19/11 e 20/11/2019
Período de inscrição	09 a 17/12/2019
Divulgação das inscrições homologadas	19/12/2019
Período de interposição de Recurso à homologação das inscrições	20/12 e 21/12/2019
Divulgação de lista complementar de inscrições homologadas	22/12/2019
Divulgação da lista de candidatos classificados na Análise de Projeto	24/01/2020
Período de Interposição de Recursos ao Resultado da Análise de Projeto	25/01 e 26/01/2020
Divulgação de lista (pós-recursos) de candidatos classificados na Análise	27/01/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Educação

Programa de Pós-Graduação em Educação
Av. Reitor Miguel Calmon - Vale do Canela - 40110-100 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel. (71) 32837264

de Projeto	
Período de referência para a arguição	05/02 a 07/02/2020
Divulgação da lista de candidatos classificados nas arguições	10/02/2020
Período de Interposição de Recursos ao Resultado das arguições	11/02 a 12/02/2020
Resultado final	13/02/2020
Entrega de documentos na secretaria da pós-graduação	Data a ser definida
Matrícula presencial	Data a ser definida

12. CLAÚSULA DE RESERVA

12.1. Por efeito de 1.2, a matrícula dos alunos selecionados somente poderá ocorrer após a assinatura e a publicação no Diário Oficial da União do Termo de Execução Descentralizada entre o IF Sertão PE e a UFBA e a execução orçamentária prevista a que se refere o objeto dessa seleção. Do contrário, será considerada nula e os candidatos aprovados não podem requerer matrícula no PPGE/UFBA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- b) Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;
- c) Anexar, no formulário eletrônico de inscrição, arquivos digitalizados ilegíveis ou que não estejam no formato pdf;
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

15.2. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFBA;

15.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFBA.

Salvador, 18 de novembro de 2019

Jonei Cerqueira Barbosa
Coordenador da Turma Especial
do DINTER do PPGE/UFBA

Maria Cecília de Paula Silva
Coordenadora do PPGE/UFBA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Educação

Programa de Pós-Graduação em Educação
Av. Reitor Miguel Calmon - Vale do Canela - 40110-100 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel. (71) 32837264

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL PPGE/UFBA 005/2019
TURMA ESPECIAL DE DINTER DO PPGE-UFBA PARA SERVIDORES DO IF SERTÃO

DADOS PESSOAIS

Nome		Sexo: () F () M		
Data de Nascimento / /	Endereço eletrônico (e-mail pessoal)			
Endereço			Bairro	
Cidade	Estado	CEP	Telefone Residencial	Celular
Possui necessidades especiais? () Sim () Não		Se sim, informe o apoio de que necessita para realizar as etapas de seleção?		
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)				

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número do CPF	Número do RG	Órgão e Estado Emissor /	Data de Emissão / /
---------------	--------------	-----------------------------	------------------------

SUGESTÕES DE ORIENTADORES(AS) [VER ANEXO III]

1ª. opção:
2ª. opção:
3ª. opção:

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

<p>Solicito minha inscrição no processo seletivo regulamentado pelo Edital PPGE/UFBA 05/2019 na seguinte modalidade:</p> <p>() Vagas de ampla concorrência () Vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) () vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans</p> <p>Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorre à modalidade a seguir, declarando-me: (Assinale apenas uma opção)</p> <p>() Negro (Preto ou Pardo) () Indígena () Pessoa com Deficiência () Quilombola () Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)</p> <p>Declaro que li o edital e concordo com suas disposições:</p> <p>Assinatura _____</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Educação

Programa de Pós-Graduação em Educação

Av. Reitor Miguel Calmon - Vale do Canela - 40110-100 - Salvador - Bahia - Brasil

Tel. (71) 32837264

ANEXO II - DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR ETAPA

ETAPA	VAGAS AC⁽¹⁾	VAGAS PPP⁽²⁾
Análise de Projeto	16	8
Arguição	10	5

⁽¹⁾ Ampla Concorrência

⁽²⁾ Pessoa Preta ou Parda (Negros)

ANEXO III – DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO E SUAS RESPECTIVAS AGENDAS DE PESQUISA

Linhas	Docentes	Agendas de pesquisa
Currículo e (In)Formação	Andréia Maria Pereira de Oliveira	Estudos referentes a relação de professores que ensinam Matemática com procesos de mudanças nos espaços de formação e nas práticas pedagógicas e estudos referentes a elaboração e utilização de materiais curriculares educativos
	Edvaldo Souza Couto	Estudos sobre Cibercultura e Educação, especialmente sobre usos de aplicativos e redes sociais digitais em processos de ensino-aprendizagem; sobre performatividades e pedagogias de corpos, gêneros e sexualidades em ambientes digitais; sobre redes sociotécnicas e sobre leitura e escrita em redes móveis.
	Jonei Cerqueira Barbosa	Educação Matemática, com destaque à formação de professores de matemática. Saberes e fazeres específicos do exercício profissional de professores de matemática.
	Maria Inez da Silva de Souza Carvalho	Estudos no campo do currículo: pensares e fazeres em narrativas geohistóricas; formação docente; formação teorizante, processos de ensino e aprendizagem em perspectiva geográfica
	Maria Roseli Gomes Brito de Sá	Estudos sobre Currículo - políticas e narrativas curriculares. Currículo e formação. Formação de professores. Formação de professores em exercício.
	Nelson de Luca Pretto	Formação de professores com uso de tecnologias de digitais; cultura hacker, Recursos Eduacionais Abertos, Direito autoral e licenciamentos; Educação e uso de tecnologias; Ciência aberta/ Educação, comunicação e cultura.
Educação, Cultura Corporal e lazer	Claúdio Lira Santos Jr.	Formação de professores e trabalho educativo com base na Pedagogia histórico crítica. Formação de professores de Educação Física e trabalho educativo com base na Abordagem crítico superadora.
	Elza Margarida de Mendonça Peixoto	Pesquisa a contribuição da Concepção Materialista e Dialética da História para a prática pedagógica, a formação de professores, a produção do conhecimento e as políticas educacionais. Desenvolve atualmente pesquisas (a) sobre o tema da prática na obra de Karl Marx e de José Barata-Moura; e (b) sobre as condições de trabalho e formação de professores de educação física que atuam na rede de educação básica dos Estados da Região Nordeste, com a primeira fase dedicada ao Estado da Bahia. Entre os Projetos de Doutorado e Mestrado com orientações concluídas e em andamento, destacam-se (a) a crítica da economia política do Esporte; (b) intensificação do trabalho docente nas Federais; (c) Políticas de formação e condições de atuação de professores de educação física; (d) crítica das proposições pedagógicas para a educação física e avaliação de sua absorção pelas escolas; (e) requisitos teóricos necessários à formação de professores de educação física; (f) pensamento marxista.
	Maria Cecília de Paula Silva	Pesquisas referentes a questões sobre corpos e culturas; Pesquisa histórica em Educação; Políticas Sociais e Públicas (ambiental, cultural, arte; processo civilizatório da cultura afro-brasileira e indígena, movimentos sociais, educação física, lazer, esporte); Formação de professores e questões étnico-raciais; Educação, cultura, comunicação e tecnologias.
Educação e Diversidade	Cristina Maria D'Ávila Teixeira	Didática, formação de professores, práticas de ensino. Ensino superior. Docência no ensino superior. Pedagogia universitária. Educação e ludicidade
	Theresinha Guimarães Miranda	Educação Especial e Inclusiva, principalmente nos seguintes temas: formação de professor, práxis pedagógica, Tecnologia Assistiva e política de inclusão educacional de estudantes público-alvo da Educação Especial (pessoas com deficiência, autismo, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação)
	Lygia de Sousa Viegas	Fracasso e sucesso escolar em uma perspectiva crítica. Psicologia Escolar e Educacional em uma perspectiva crítica. Processos de medicalização e patologização da educação. Adoecimento docente. Educação em uma perspectiva interseccional. Atravessamentos de gênero, raça e classe no processo de escolarização. Políticas públicas educacionais em uma perspectiva crítica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Educação

Programa de Pós-Graduação em Educação

Av. Reitor Miguel Calmon - Vale do Canela - 40110-100 - Salvador - Bahia - Brasil

Tel. (71) 32837264

Linguagem, Subjetivações e Práxis Pedagógica	Rafael Siqueira de Guimarães	Corpo, relações de gênero, sexualidades e relações étnico-raciais nos espaços educativos, nos movimentos sociais e artísticos. Arte-educação para a afirmatividade das diferenças. Pesquisas referentes a movimentos autonomistas da vida e educação: perspectivas feministas comunitárias, zapatismo, ecoativismo, veganismo e animalismo.
	Solyane Silveira Lima	Pesquisas no campo da História da Educação, com ênfase na História das Instituições escolares, História da educação profissional (Império e República), práticas educativas, memória de professores, História oral, História regional/local e infância desvalida.
Política e Gestão da Educação	Rodrigo da Silva Pereira	Políticas e Gestão da Educação: com ênfase na Gestão escolar e no Trabalho do Diretor; Análises sobre Reforma do Ensino Médio; Militarização das Escolas Públicas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Educação

Programa de Pós-Graduação em Educação

Av. Reitor Miguel Calmon - Vale do Canela - 40110-100 - Salvador - Bahia - Brasil

Tel. (71) 32837264

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO (PROFICIÊNCIA)

Eu, _____, CPF nº _____, assumo o compromisso de apresentar comprovante de proficiência em língua estrangeira, dentre as seguintes opções: Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Alemão, em até um ano contado da data de início do semestre de ingresso no curso do Programa de Pós-graduação em Educação. Tenho ciência ainda que a não entrega deste documento, nos termos do edital de seleção para aluno regular 2020.1, implicará na não autorização para matrícula e seu conseqüente cancelamento, conforme o disposto no Art. 76, IV do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO V – BAREMA DO PROJETO DE PESQUISA

Nome do(a) Candidato(a):			
<p>QUESTÃO ELIMINATÓRIA:</p> <p>O Projeto possui aderência a, pelo menos, uma das agendas de pesquisa listadas no Anexo III do Edital PPGE/UFBA 05/2019:</p> <p>() Sim () Não</p>			
Dimensões avaliadas	Critérios	Pontos previstos	Pontos atribuídos
Problema ou objetivo(s) da pesquisa	Avaliação da clareza, pertinência e consistência do problema e /ou objetivo(s) da pesquisa	1,5	
Justificativa do anteprojeto/projeto de pesquisa	Avaliação da argumentação quanto à relevância teórica ou metodológica ou social do projeto de pesquisa.	1,0	
Referencial teórico	Avaliação do Referencial teórico quanto: a) abrangência nacional e/ou internacional; b) profundidade; c) consistência; d) pertinência.	3,0	
Metodologia	Adequação do Método proposto ao(s) objetivo(s) da pesquisa. Justificativa das opções metodológicas do projeto	3,0	
Redação do anteprojeto/projeto	Aspectos ortográficos, gramaticais, coesão e coerência textual	1,5	
NOTA FINAL		10,0	

ANEXO VI – BAREMA DA ARGUIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):		
Dimensão avaliada	Critério	Pontos atribuídos
Apresentação sucinta e coesa (até 3,0 pontos)	Problema, Objetivos, Justificativa, Metodologia, Referenciais Teóricos	
Domínio teórico-conceitual e da bibliografia própria da área de concentração do Programa (até 4,0 pontos)	Compatibilidade dos referenciais com o caminho que escolheu para a sua discussão e com a área de concentração do Programa Evidência do uso dos conceitos articulados com o referencial escolhido	
Experiência anterior relacionada com o objeto de investigação (até 1,5 pontos)	Experiência em projetos de ensino; Experiência em projetos de pesquisa; Experiência em projetos de extensão; Experiência profissional	
Compreensão da atividade acadêmica (até 1,5 pontos)	Evidência da compreensão da necessidade social da formação como investigador Disponibilidade para as atividades que desenvolverá no Dinter do PPGE (por exemplo: disciplinas como estudante e estágio/tirocínio; reuniões individuais e coletivas de orientação; reuniões do grupo de pesquisa; participação e organização de eventos nacionais e internacionais; publicações)	
NOTA FINAL		